



DECRETO N° 6973 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto n° 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei n° 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
19.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.354	Publicidade	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.354	Publicidade	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 15 de agosto de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

